



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2017

"Autoriza a alienação de um imóvel."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

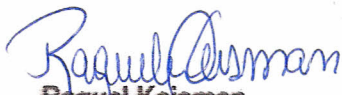
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação um imóvel de matrícula nº 8.184 Livro nº 2 do Registro Geral, a fls 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, Imobiliário da Comarca de Faxinal do Soturno, na Rua Borges de Medeiros, com área superficial de 500,00 m2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 14 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de Março de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento